

LEI N.º: 1.463/98

ALTERA O ANEXO I DA LEI N.º 944/92 - CRIA NOVOS CARGOS PARA ATENDER AOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E FAZENDÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Ficam criados na Estrutura da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa novos cargos para atender aos Departamentos Administrativo e Fazendário :

08 (OITO) CARGOS DE DIGITADOR, COM FAIXA DE VENCIMENTO CORRESPONDENTE AO VC 01 (HUM) , DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE RECRUTAMENTO AMPLO, DECLARADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO, SUJEITOS AO REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO, PREVISTO NA LEI N.º 16/50 E 944/92, ASSIM PERMANECENDO ATÉ A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DOS MESMOS.

Art. 2º) Os cargos ora criados somam-se aos já existentes, criados em Legislações anteriores, devendo ser preenchidos de acordo com a necessidade dos supra citados Departamentos, sendo que as despesas decorrentes do provimento destes, correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria.

Art.3º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 12 de janeiro de 1998.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal